



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre mudança na composição do Grupo de Trabalho que tem com o objetivo de revisar e atualizar o Regulamento da Graduação da UFCA no âmbito da Pró-reitoria de Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof^a PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria n.º 369 de 02 de DEZEMBRO de 2024, em conformidade ao disposto no Art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisar o regulamento da graduação da UFCA,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a representante do Núcleo de Diplomas, Mirian Maria de Alencar Mendes, Siape 1203087, na composição do Grupo de Trabalho que tem como objetivo revisar e atualizar o Regulamento da Graduação da UFCA, visando garantir a adequação às necessidades atuais da comunidade acadêmica.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

1. Priscilla Régis Cunha de Queiroz, Siape: 1140117 - Coordenadora
2. Demetrius Barbosa Cartaxo, Siape: 1756106
3. Évelyn Linhares Leite, Siape: 1732217
4. Maria Simone Teixeira, Siape: 1731094
5. Gilmar Ferreira Da Costa, Siape: 1731107
6. Cicero Rogerio Barbosa Pereira, Siape: 1151086
7. Antonio Batista de Lima Filho, Siape: 1232907
8. Ivanildo Lopes Da Silva, Siape: 1155954
9. Caroline Vieira Gonçalves, Siape: 1772621
10. Erivan Cândido Flor, Siape: 1880126
11. Mirian Maria de Alencar Mendes, Siape 1203087



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Realizar um estudo minucioso do regulamento da graduação da UFCA, identificando suas aplicações e eventuais lacunas.

II - Promover reuniões e consultas com os setores envolvidos para coletar contribuições e assegurar que as propostas reflitam as necessidades da comunidade acadêmica.

III - Elaborar um relatório contendo sugestões e justificativas para a atualização das resoluções, que será submetido à apreciação da comunidade acadêmica.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria Nº10/2025/Prograd

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ
Pró-Reitora de Graduação
SIAPE: 1140117